

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
=====

L E I n. 1.434, de 08 de novembro de 1.974.

CONCÊDE AUMENTO DE 30%(trinta por cento) AOS FUNCIONARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 30%(trinta por cento), a partir de 1º-de janeiro de 1.975, nos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Artigo 2º - O aumento previsto nesta lei, correrá por conta de verbas próprias do orçamento de 1.975, suplementadas se necessário.

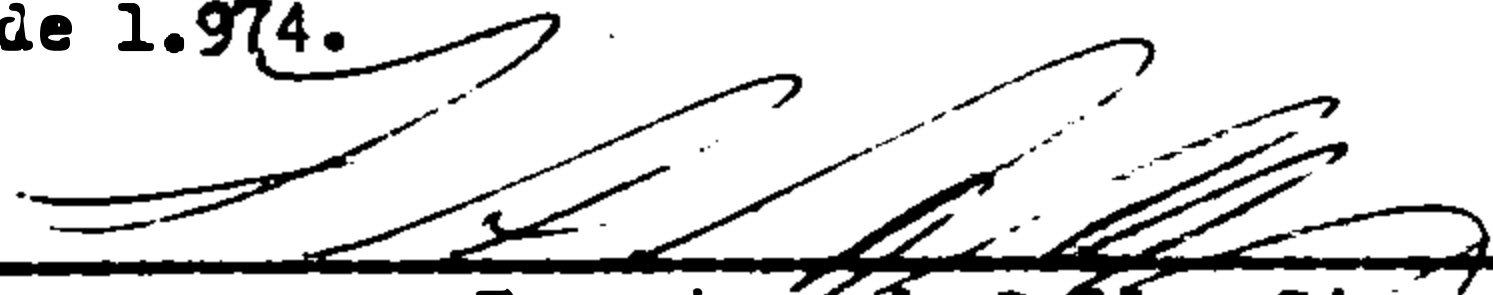
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de novembro de 1.974.



Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 08 de novembro de 1.974.



Francisco de Salles Siqueira
-Secretario da P.M.-